



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012		
Faxinal-Pr, sexta-feira, 15 de agosto de 2014	Ano II Edição nº 097/2014	Pág. 1
<b>ATOS DO PODER EXECUTIVO</b>		

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal  
Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012  
Adilson José Silva Lino  
Prefeito Municipal  
Departamento Municipal de Licitação e compras  
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital  
Avenida Brasil, 694, centro  
CEP: 86840-000  
Fone: (43) 3461-1332  
Faxinal - PR  
Email: [diariooficial@faxinal.pr.gov.br](mailto:diariooficial@faxinal.pr.gov.br)  
Site: [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)

## ATITUDE AMBIENTAL LTDA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
RG. \_\_\_\_\_  
2. \_\_\_\_\_  
RG. \_\_\_\_\_

**IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 763/2012 – PREGÃO Nº 033/2012 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LICENCIADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E QUÍMICOS, DOS GRUPOS “A”, “B”, E “E”, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL PARA PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.**

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a EMPRESA ATITUDE AMBIENTAL LTDA, com sede na cidade de Dois Vizinhos – PR, sito à Estrada Principal, s/nº CEP 86.660-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.075.504/0001-10, neste ato, representada pelo Sr. VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN, portador do RG nº 5.014.044-0 e CPF nº 666.251.909-00, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam este IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 763/2012 – PREGÃO Nº 033/2012, nos termos que seguem:

### OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LICENCIADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E QUÍMICOS, DOS GRUPOS “A”, “B”, E “E”, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL PARA PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.

### CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar o valor do contrato nº 763/2012– Pregão Presencial nº 033/2012, conforme disposto nos arts. 57, II e 65, II, da Lei 8666/93, em razão da prorrogação de prazo por seis meses.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total do acréscimo é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) do referido contrato original descrito na cláusula primeira, que era de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), passando a ser de 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), tal alteração se justifica devido prorrogação de prazo de vigência contrato, permanecendo o valor mensal de R\$ 2500,00 (dois mil e quinhentos reais), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO INFECTANTE A DOS GRUPOS “A”, “B” E “E” PARA COLETA DE 16 (DEZESSEIS) BOMBONAS DE 200 LITROS/MÉS.	Meses	6	2500,00	15.000,00

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 763/2012 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2012.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze (06/08/2014).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO  
Prefeito Municipal

ADILSON JOSÉ SILVA LINO  
Prefeito Municipal

## DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, sexta-feira, 15 de agosto de 2014

Ano II Edição nº 097/2014

Pág. 2

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATITUDE AMBIENTAL LTDA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
RG. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
RG. \_\_\_\_\_

## DECRETO

### DECRETO N.º 6111/2014

**SUMULA:** Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão.

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

#### **DECRETA:**

**Art. 1.º -** Fica exonerado à pedido o servidor Senhor **EDENILSON ZANETA**, portador do RG nº 4.748.398-0 SSP/PR e do CPF nº 677.583.989-87, do cargo de Agente de Defesa Civil, do Quadro de Pessoal Comissionado, símbolo CC-3, a partir do dia 13 de agosto de 2014.

**Art. 2.º -** Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 13 de agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2014.

**ADILSON JOSÉ SILVA LINO**

Prefeito Municipal



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

## DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)